



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL

LEI Nº 1.165/90

DE 07 DE MAIO DE 1990

REGISTRADO SOB N. 1.165/90

FLS. V 169

VOTO N. 20

EM, 07/05/1990

M^o do Amparo Pereira
FUNÇÃOÁRIO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação Comunitária de Lagoa do Rancho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

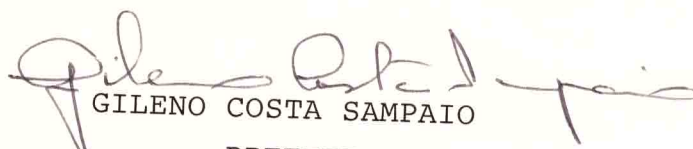
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

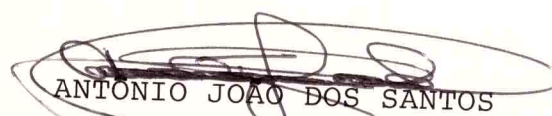
Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Lagoa do Rancho, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 07 de maio de 1990.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTONIO JOAO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: Gileno Sampaio